

**INSERE METAS NO PPA, NA LDO E
AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica; em conformidade com o art. 41, Inciso II, 42, 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320, de 17/03/1967.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica inserida no Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 750/05, na Lei de Diretrizes Orçamentária e nas Leis Municipais n.º 822/06 e 890/07 a seguinte Meta:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal Educação e Cultura Desporto e Turismo

Meta: 06.03 - Aquisição de Veículo transporte escolar

Objetivo: Visa a aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Art. 2º Para acorrer às despesas com a Meta autorizada por esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura Desporto e Turismo

Unidade: 04 - Atividades Convênios união e estado

Função: 012 – Educação

Programa: 067 – Transporte escolar

Sub função: 361 – Ensino fundamental

Projeto: 1020 - Aquisição de veículo

Elemento: 4.4.90.52.52.00.00.001680

Descrição: Veículos de tração mecânica 160.000,00

Art. 3º Para a cobertura dos créditos adicionais especiais ora autorizados, servirão de recursos o excesso de arrecadação de recursos vinculados de operação de crédito, no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir por Decreto, no próximo exercício, os créditos adicionais especiais abertos com base nesta Lei, pelo saldo não utilizado deste recurso vinculado do convênio ou a sua totalidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

**IRINEU FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL EXERCÍCIO**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração